1

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2019/2020 ATA CG № 04 – EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/03/2021

Em dezessete de março de dois mil e vinte e um, com a presença do Sr. Washington Benigno de Freitas, presidente do Conselho Gestor, o Sr. Antonio Carlos Oliveira da Silva, secretário executivo do Fundo Municipal de Cultura, o Sr. Fernando Alves de Christo, a Sra. Antônia Vieira de Oliveira, conselheiros titulares e representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Deliberativo, com a verificação do quórum necessário, reuniu-se o Conselho Gestor do Fundo Municipal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, localizado em sua sede, sito à Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos (SP) para deliberar conforme a pauta: a) Relatórios Parciais e Finais: Projeto 020/FMC/2020 - "Casa de Xangô, Projeto 029/FMC/2020 - "Dance em Casa".; b) Solicitação de Alteração no Cronograma: Projeto nº 008/FMC/2020 - Dom Pescoço de la Sanja, Tempos de Tchapequara; c) Editais 2021: Trajetória de Espaços Independentes. Dando início à reunião, o Sr. Antonio informou que, na próxima reunião, apresentarão uma proposta detalhada acerca do edital de Credenciamento de Pareceristas que foi criado e utilizado no processo de análise e avaliação da Lei Aldir Blanc, e mostrará os prós e contras da sua utilização para compor a comissão de seleção de projetos dos editais do Fundo Municipal de Cultura, Apresentou em linha gerais esse credenciamento e que passará aos conselheiros previamente o edital e o resultado desse credenciamento. Passou-se então para o primeiro item da pauta, qual seja, os relatórios de acompanhamento e conclusão de projetos em execução no FMC. Apresenta o relatório parcial do projeto Projeto 029/FMC/2020 – "Dance em Casa" oriundo de edital Prêmio, onde apresenta o seguinte parecer da secretaria: "O proponente enviou o material acerca do registro escrito do espaço, que se constitui na contrapartida, a ser entregue no final do projeto e não no relatório parcial. Caberia uma descrição das ações desenvolvidas para chegar ao registro. Ao mesmo tempo, verifica-se que tal registro compõe-se basicamente das fotos e poucas descrições acerca da história do espaço. Mesmo que seja aprovado o relatório parcial, sugere-se que seja feita indicação para que no relatório final, seja entregue, tanto um relatório de descrição das ações, quanto um registro mais detalhado e cuidadoso acerca do espaço. "O secretário discorreu que, como descrito no parecer, o proponente enviou a contrapartida do registro documental do espaço independente Bailarte e que, embora tenha vindo impresso e encadernado, o mesmo somente possui um apanhado de fotos e poucas legendas, com um texto básico. Informa ainda que o mesmo não entregou um relatório sobre o processo e considerou aquela entrega como um material de encerramento, o que não está de acordo com o regimento do Fundo Municipal de Cultura. Questiona aos conselheiros se a secretaria pode fazer apontamentos, como ressalvas, acerca da contrapartida enviada e acerca da ausência de um relatório de atividades acerca do processo. O presidente pede a palavra e informa que isto era esperado, diante dos novos proponentes oriundos da Lei Aldir Blanc e que muitos vieram sem a experiência em edital e como o LAB foi muito flexível, diante do contexto histórico da pandemia, muitos não entenderam ainda como funciona uma prestação de contas, embora não saiba se este seja o caso deste proponente, e solicita que se oriente o mesmo como deve fazer o relatório, o registro e, se possível, envie modelos destes documentos. Por fim, questiona se a aceitação da documentação nesse formato fragiliza o

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2019/2020 ATA CG № 04 – EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/03/2021

processo. O secretário responde que sim, pois muito se flexibilizou devido a pandemia, que é compreensível diante do processo histórico em que nos encontramos, mas que isso pode gerar questionamentos, pois o regimento detalha a forma como devem vir os relatórios e se aceitarmos documentos muito distantes do especificado, isso pode gerar questionamentos e fragilizar as explicações e justificativas vindouras. Após colocouse em votação e, por unanimidade, os conselheiros decidiram pela devolução do relatório com apontamentos da secretária do FMC acerca do formato adequado de entrega da contrapartida e do relatório de atividades. Passou-se ao relatório final do Projeto 020/FMC/2020 - "Casa de Xangô, onde apresenta o resultado final de 300% do público previsto. O secretário fez a leitura do parecer da secretaria do Fundo Municipal de Cultura: onde destacou-se que o projeto teve resultados numéricos bem expressivos, diante dos números previstos de público. No entanto, algumas pontuações devem ser realizadas. A primeira delas refere-se a mudança de plataformas propostas originalmente no projeto que, até onde foi verificado não foi solicitado e nem justificado no relatório apresentado. Outra pontuação cabível é a diferença de resultados relativos a exibição do filme, que era objeto central do projeto e dos debates. Enquanto os debates tiveram números expressivamente grandes de visualizações e mais de acordo com as plataformas virtuais, o filme teve um número próximo do previsto originalmente, mas bem inferior às outras atividades. De qualquer forma, sugere-se a aprovação do projeto, diante do resultado plenamente alcançado pelo projeto. O conselheiro Fernando Alves questiona se o proponente enviou produto físico. O secretário informa que o projeto é de circulação do filme, pois o filme foi produzido antes. Os conselheiros solicitam, a título de conhecimento, que o secretário peça uma cópia ou link de acesso para que possam conhecer. O conselho aprovou, por unanimidade o relatório final do projeto e considerou encerrado o Projeto 020/FMC/2020 - "Casa de Xangô. Passou-se à solicitação do Projeto nº 008/FMC/2020 -Dom Pescoço de la Sanja, onde o proponente solicitou a utilização das sobras no valor de R\$ 581,53 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) resultado de utilização de recursos menores de frete, taxas bancárias e custos administrativos e solicita que seja utilizado na divulgação online e marketing do produto cultural digital, para alcançar ainda mais públicos. Foi aprovado por unanimidade. Passou-se à solicitação do Tempos Tchapequara, que reapresenta a proposta de readequação dos nove saraus online para cinco saraus online e um minidocumentário, com a indicação das atividades a serem realizadas e sua localização. Foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao edital Trajetória dos Espaços Independentes, em que o senhor secretário apresentou os seguintes destaques: a) conceito: "Este edital objetiva premiar os espaços culturais que possuem histórico de realização de atividades culturais voltadas às linguagens artísticas assim como pontões de cultura, promovendo, através dos espaços culturais independentes, cultura como principal agente de transformação social. " Destaca que, diferente do edital do LAB, este focara nos espaços independentes com sede e atividade cultural para o público, pois estes estão em grande dificuldade e são extremamente importante na difusão cultural. b) Valores: Este edital destinará o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a cada projeto, totalizando

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2019/2020 ATA CG № 04 – EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/03/2021

10 projetos, sendo o valor total do edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). c) Documentos específicos do edital: Termo de representação dos grupos e ou membros do coletivo com a relação e assinatura dos participantes do espaço independente, incluindo identificação do CPF, indicando o proponente como representante do espaço independente - Anexo IV; Portfólio do espaço independente, com descrição dos projetos culturais realizados nos últimos anos, grupos envolvidos, articulações com outros grupos e espaços independentes e contendo críticas, material de imprensa, fotos, programas, folder, de atividades realizadas pelos profissionais nos últimos anos, com trabalhos de referência, sendo opcional a inserção de links destes trabalhos. d) Critério contrapartida, a secretaria apresentou duas propostas. A primeira sem contrapartida, sem relatório de atividades, com o pagamento sendo em duas parcelas, oitenta por cento na assinatura e vinte por cento um mês depois e a segunda proposta com contrapartida, da seguinte forma: Live em plataforma virtual sobre o espaço independente, podendo incluir trajetória, repertório, debates sobre os espaços independentes, leituras dramáticas de repertório, entre outros assuntos, ou Podcast em plataforma virtual sobre o espaço independente, podendo incluir trajetória, repertório, debates sobre os espaços independentes, leituras dramáticas de repertório, entre outros assuntos, sendo que as contrapartidas projetos poderão ser realizados nos espaços independentes e transmitidas em plataformas virtuais, As lives ou podecast devem ter quantidade mínima de 4 atividades, e possuir a duração mínima de 4 horas (quatro horas) não consecutivas e deverão permanecer disponíveis para visualização do público desde seu lançamento até o encerramento do projeto. Além disto, a totalidade dos integrantes do projeto, presentes na ficha técnica das ações de contrapartida, devem residir na cidade de São José dos Campos, exceto artistas convidados. O secretário informa que, inicialmente foi refletido pela equipe que a proposta sem contrapartida seria mais adequada e mais ágil tanto ao FMC quanto aos artistas. No entanto, verificou-se que a falta de contrapartida não possuí formas de comprovação das atividades o que difere muito do regimento. O sr. Fernando diz que concorda com a proposta de contrapartida, pois já tivemos a LAB e os outros editais de prêmio do FMC, que embora ainda estejamos na pandemia, é importante que se forneça algum retorno ao público. Foi aprovada com unanimidade a proposta com contrapartida. O sr. Fernando disse que ficou confuso se serão quatro atividades de quatro horas ou quatro atividade no tempo total de quatro horas. O Secretário disse que serão quatro atividades com uma soma total mínima de quatro horas e que corrigirá a redação, pois o texto está causando essa dubiedade. Outros destaques apresentados é que cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de premiação do espaço independente e só pode representar um espaço independente, sob pena de desclassificação dos espaços representados por este proponente, além que cada espaço independente somente poderá se inscrever com uma proposta. O senhor Fernando parabeniza a redação do edital e diz que o Fundo Municipal de Cultura está se consolidando e apresenta, na redação deste edital, um nível de maturidade desejado. Tom parabeniza a equipe e questiona a porcentagem relativa a moradores de São José dos Campos e porque excetuar os convidados. O secretário informa que antes tínhamos

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2019/2020 ATA CG № 04 – EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/03/2021

uma porcentagem de oitenta por cento de moradores de São José, mas devido a pandemia reconsideramos para cem por cento de moradores de São José e que promoveram a exceção para os convidados, para que os espaços independentes possam trazer convidados de fora que forma importantes ou que foram ex-integrantes do grupo, que auxiliaram na história do espaço. Passou-se aos critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério 1 Histórico	Histórico de atividades desenvolvidas pelo espaço cultural.	20 pts
Critério 2 Relevância	Excelência, diversidade e relevância artística da contrapartida	20 pts.
Critério 3 Tempo	Tempo de existência do espaço independente, comprovado por meio de portfólio: O espaço independente existe há 01 a 03 anos: 04 pts O espaço independente existe há 04 a 06 anos: 07 pts O espaço independente existe há mais de 06 anos: 10 pts	10 pts
Critério 4 Contribuição	Contribuição para o acesso da população aos bens culturais, bem como para a sua produção, fruição, difusão, criação, documentação e registro.	20 pts.
Critério 5 Articulação	Articulação do espaço cultural com as coletividades, agentes e equipamentos culturais públicos e privados, em seu território de atuação, considerando os seus respectivos contextos.	10 pts.
Critério 6 Interesse Público	2.1. O espaço independente prevê ações afirmativas (gênero/raça/etnia)? Sim: 10 pts. Não: 0 pts.	10 pts.
	2.2 O espaço independente prevê acessibilidade para pessoas com deficiência? Sim: 10 pts. Não: 0 pts.	10 pts.
Total		1. a 100

O secretário ressaltou que a maior parte dos critérios tem como foco de analise o Portfólio do espaço independente e este documento é que proporcionará as respostas. Destaca ainda que os únicos critérios possíveis de recursos são os critérios três e seis. Tom pergunta se nas perguntas diretas acerca do tempo e de outros dados quantitativos vale a auto declaração ou a comprovação dos dados. O secretário informa que a plataforma até fornece uma pontuação inicial a partir da auto declaração, mas no edital e na plataforma prosas, no momento da inscrição, deixa-se bem claro, de forma didática que as informação deverão ser comprovadas pelas documentações apresentadas. O edital, após análise, foi aprovado por unanimidade. Tom pergunta se conseguiram resolver a questão de que muitos proponentes apresentam seu portfólio e sua experiência para ser considerada no espaço e não propriamente a trajetória do espaço. O sr. Secretário destaca que a solução foi solicitar ambos, o portfólio do proponente e o portfólio do espaço independente. Ademais, informou que, caso haja mudança de nome do espaço independente e que esse processo de alteração seja documentado, será considerado na análise. Posto em analise o edital foi aprovado por unanimidade, com a alteração da redação da contrapartida, descrita anteriormente nesta ata. O secretário informa que o calendário foi extendido, de 22 de abril para 28 de maio e pensou-se nisso buscando promover um tempo hábil para que os proponentes de espaços independentes que possuam projetos em execução no FMC, possam finalizar seus projetos a contento. O sr. Fernando questiona se há algum problema legal. O secretário diz que não, ao contrário é melhor para a ampla divulgação, que é o fim último dos prazos de edital. Após passou-se aos assuntos gerais. O conselheiro

5

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO CONSELHO GESTOR - BIÊNIO 2019/2020 ATA CG № 04 – EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/03/2021

Fernando pediu a palavra e disse que no processo de workshops sugeriria a presença do secretário e que o mesmo pudesse realizar um workshop, pois o mesmo possui a experiência da elaboração do edital e poderia esclarecer, de maneira mais didática os proponentes, como tem feito com este conselho. Pediu também que se fosse possível, os membros da CATOP também poderiam realizar esta tarefa, por suas características técnicas. O sr. Secretário disse não ver problema nisso, devendo a diretoria examinar a questão. O presidente disse que analisara a proposta e que a equipe fara a programação da melhor forma possível. Encerrado a fase de assuntos Gerais, e nada havendo a relatar, o Sr. Antonio encerra a reunião. O Sr. Washington agradece a presença de todos.

Antonio Carlos Oliveira da Silva Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura

Washington Benigno de Freitas Presidente do Conselho Gestor do FMC Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Antônia Vieira de Oliveira

Conselheira titular, representante da Sociedade Civil indicada pelo Conselho Deliberativo

Fernando Alves de Christo

Conselheiro titular, representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Deliberativo